PROCESSO Nº 1148/16 PROTOCOLO Nº 14.059.329-0

PARECER CEE/CEIF Nº 02/17 APROVADO EM 13/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE RIO DA PRATA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1667/16-Sued/Seed, de 13/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 28/04/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata - Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Laranjeiras, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 98 a 160).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Rio da Prata, do município de Nova Laranjeiras, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1355/12 de 28/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 22/03/12 a 22/03/17 e a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 2952/16, de 01/08/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 22/03/17 a 22/03/27 (fl. 101 e 154).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 570/84, de 21/02/84, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1297/89, de 18/05/89, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 309/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 152/13, de 10/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 103).

1.2 **Organização Curricular** (fl. 131)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO 'ARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 1 - LARANJEIRAS DO SUL — MUNICIPIO: 1714 - NOVA LARANJEIRAS

ESTAB.: 0619 - RIO DA PRATA, C E C DE-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTORIA	3	2	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L M-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Rosemara da S. Moro
Rosemara da Silva Moro
Diretora RG 6 951 536-3
Res 741/16
Doe 9663 24/03/2016

Eliza Regina G. da Silva
Chefe NRE Lar. do Sul - PR
Decreto 978 DOE 9427 - 08/04/2015

1.3 **Avaliação Interna** (fl. 146)

	Ano Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
FUNDAMENTAL	6º	38	45	25	27	31	00	00	00	00		05	06	03	01		01	09	00	01		32	30	22	25	
	7º	44	44	35	24	24	00	01	00	00		03	04	05	03		11	01	01	01		30	38	29	20	
	8º	26	30	43	34	21	00	00	01	00		02	06	03	03		00	01	03	03		24	23	36	28	
	9º	28	31	25	35	26	01	00	00	00		01	03	02	06		03	00	00	01		23	28	23	28	

1.4 **Comissão de Verificação** (fl. 134)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 69/16, de 02/05/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Beatriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas, Maristela Osciany, licenciada em Ciências e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, após a verificação *in loco,* em 02/06/16*,* informa em seu relatório circunstanciado:

> (…) Funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
>
> (…) Infraestrutura Física e Administrativa: durante a verificação observou-se as condições gerais do prédio, sendo que o mesmo apresenta bom estado de conservação. A pintura está conservada, visto que foi realizada recentemente. Atende as condições de higiene e acessibilidade com rampas na entrada e de acesso ao pavimento inferior e de segurança, possuindo câmeras, muros e portão …
>
> (…) Melhorias: Equipamentos e materiais: notebooks, computadores, fotocopiadora, impressoras, aparelho DVD, filmadora, câmeras digitais, caixas amplificadoras, lousa digital, tablets, gravador de áudio, aparelho de ar-condicionado, cortina de ar, fogão industrial, forno industrial, refrigerador … Além destes, foram adquiridos materiais pedagógicos: globo terrestre, rede de vôlei, jogos de xadrez, jogos pedagógicos, bússolas, mapas …
>
> (…) Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química tem boa iluminação, ventilação e é equipado. (…) A Biblioteca funciona independente da escola municipal, o acervo possui exemplares em número suficiente para atender à demanda. (…) Laboratório de Informática com equipamentos para atender turmas pequenas. (…) Quadra de esportes coberta, caixa de areia para atletismo e vôlei, espaço coberto para prática de tênis de mesa. (…) Acessibilidade: Possui rampas de acesso, instalação sanitária acessível, alargamento das calçadas ao redor do prédio escolar. (…) Docentes com habilitação específica para as disciplinas indicadas.
>
> (…) Foi apresentado Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.15.0000921145-49 do Corpo de Bombeiros do 5SGB – SPCIP de Guarapuava, datado de 11/11/15, com vigência até 10/11/16, no nome da escola com dualidade administrativa. Participa Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentando declaração do referido programa.

> (…) Apresentou Termo Técnico nº 002/16, de 18/03/16, do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Laranjeiras no qual consta: "Com base na visita realizada pelo Departamento da Vigilância Sanitária, no dia 17/03/16, no Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata, situado no Distrito de Rio da Prata. Declaro para os devidos fins, com base no que foi observado durante a inspeção que não há empecilho sanitário para seu funcionamento".

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Laranjeiras do Sul, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 150).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 157)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1636/16-CEF/Seed, de 01/08/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

> A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006 - nº 407/2011 e Instrução nº 08/2011 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto, foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata - Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Laranjeiras.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos humanos, materiais e pedagógicos.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade. Foi apresentado à Comissão o Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.15.0000921145-49 do Corpo de Bombeiros do 5SGB – SPCIP, de Guarapuava, de 11/11/15, expirado em 10/11/16, com o processo em trâmite. O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Laranjeiras emitiu o Termo Técnico nº 002/16, de 18/03/16, no qual consta: "(...) que não há empecilho sanitário para seu funcionamento".

PROCESSO Nº 1148/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata - Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Laranjeiras, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até ao final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE